Processo de Compra n. 3/2021
Dispensa de Licitação n. 3/2021

1. OBJETO:

Item	Descrição completa do objeto	Und	Qtidade	R$ Unitário Estimado	R$ Total Estimado
1	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC, P/ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A NÍVEL AMBULATORIAL A SEREM PRESTADOS AOS MUNICIPES DE QUILOMBO, EM CONFORMIDADE C/AS DIRETRIZES DO SUS, ASSEGURANDO O ESTABELECIMENTO DE UM SISTEMA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA E NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 11.107/05.	Serv.	01	56.850,00	56.850,00
	TOTAL				**56.850,00**
Valor Total Estimado	**R$ 56.850,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)**				

2. PRAZO DE EXECUÇÃO:

04/03/2021 à 30/06/2021.

3. FORNECEDOR/EXECUTANTE:

EMPRESA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC
CNPJ: 01.336.261/0001-40
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, n. 571, SL 13 e 14, Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.802-260

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A Lei Municipal n. 1.349/1997 autoriza o poder executivo municipal a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC.

Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS-AMOSC)[1] é um dos projetos priorizados no Plano Básico de Desenvolvimento Regional (PBDR). Teve sua fundação em julho de 1996 e suas atividades iniciaram em novembro do mesmo ano. Constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, regendo-se pelos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal 11.107/05, Decreto Federal 6.017/07, Lei Federal 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), Lei Federal 8.142/90, pelo Protocolo de Intenções e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes, tendo sido transformado em consórcio público em 28/03/2008.

O CIS-AMOSC é constituído pelos municípios subscritos do protocolo de intenções ratificados pelas respectivas Câmaras Municipais de Vereadores, cuja representação se dá através do prefeito municipal.

A forma de acesso aos serviços é através das Secretarias de Saúde dos municípios consorciados. A forma de contratação é através do credenciamento dos profissionais, clínicas e laboratórios.

Atualmente o CIS-AMOSC conta com 53 municípios filiados com abrangências nos municípios da AMOSC, AMNOROESTE, AMAI, AMAUC e AMERIOS, numa população de mais de 562 mil habitantes. Possui aproximadamente 240 profissionais credenciados nas mais diversas especialidades e vários municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

A estrutura regional do CIS-AMOSC é integrada ao Sistema Único de Saúde (SUS) e regida por suas normas e diretrizes. Através do Consórcio, os municípios podem realizar de forma ágil e simplificada, atividades conjuntas na área da saúde, buscando redução dos custos de atendimentos no setor.

Todo cidadão que procurar atendimento pelo SUS estará incluído na rede de serviços disponibilizados via CIS-AMOSC.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

De acordo com a tabela do CIS-AMOSC.

6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição	VALOR
2.073 3.3.93.30.28	1002	18/2021	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA/FMS	R$ 56.850,00

7. FORMA DE PAGAMENTO:

A vista, até dia 30/03/2021 .

8. JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Considerando a solicitação de 03/03/2021 do Secretário Municipal de Saúde, em anexo;

[1] https://cisamo/sc.sc.gov.br/sobre/

Considerando a Lei Municipal n. 1.349/1997, que autoriza o poder executivo municipal a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC;
Considerando a Lei Municipal n. 2.673/2017, que dispões sobre a ratificação das alterações realizadas no contrato de consórcio público do CIS-AMOSC;
Considerando o interesse do Município em dispor de uma rede mais ampla possível, de serviços de saúde;
Considerando a necessidade de proporcionar ao Município de Quilombo melhor estrutura na área da saúde, com rapidez e eficiência;
Considerando que a contratação enquadra-se no inciso XXVI do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93: *XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.*

Assim, com base nos arts. 24, XXVI c/c 26 da Lei Federal n. 8.666/93, apresentamos os elementos necessários para apreciação ao Secretário Municipal de Saúde do Processo de Dispensa de Licitação n. 3/2021.

QUILOMBO/SC, em 04 de Março de 2021.

SUELEN BIGOLIN BARBOZA **Presidente**	**IVANETE BISON** **Secretária**	**ELIS REGINA BACKES GRIGOL** **Auxiliar Direto**

9. DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação n. 3/2021, com fundamento nos motivos e elementos expostos acima, e **AUTORIZO** a realização da despesa. Promova-se a publicação regular.

(X) Homologo a realização da despesa.
( ) Indefiro a realização da despesa.

QUILOMBO/SC, 04 de Março de 2021.

ANILSON ANTONIO COMUNELLO
Secretário Municipal de Saúde – RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 3/2021
Objeto : PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO CIS-AMOSC
O Secretário Municipal de Saúde, torna pública a Dispensa de Licitação para participação no Consórcio CIS-AMOSC, p/assegurar a prestação de serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade a nível ambulatorial a serem prestados aos municipes de Quilombo/SC, em conformidade com as diretrizes do SUS, de acordo com o inciso XXVI do Art.24 da lei 8.666/93.
EMPRESA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC.
VALOR: R$ 56.850,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

QUILOMBO, 04 de Março de 2021.

ANILSON ANTONIO COMUNELLO
Secretário Municipal da Saúde